



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

**TERMO N° 001/2021 DE ADITIVO DE PRAZO  
(PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO N° 018/2020 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE  
VEÍCULOS E UTILITÁRIOS**

A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE (EPT), pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua Jovino Duarte de Oliveira, n° 481 – Hangar 3 – Jardim Balneário – Aeroporto de Maricá – Maricá - RJ - CEP 24.901-130, CNPJ/MF N° 21.337.238/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Presidente, Sr. **Celso Haddad Lopes**, identidade n° 087.330.30-4/Detran/RJ e registrado no CPF sob o n° 034.372.877-02 e a **EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A EBEC**, situada na Avenida Barão Homem de Melo n° 2681 – Bairro Estoril – Belo Horizonte/MG, CEP 30.494-085, e inscrita no CNPJ sob o n° 17.162.280/0001-37, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Jorge Lasmar Junior**, portador da Carteira de Identidade n° 10.94-6D - CREA e inscrito no CPF sob n° 164.304.686-15, resolvem celebrar o presente **TERMO N.º 001/2021 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO N° 018/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS, SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM COMBUSTÍVEL, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, SEGURO TOTAL, IMPOSTOS E TAXAS**, cuja a celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º 0010950/2020, e especialmente o disposto na **Ata de Registro de Preços n.º 11/2020 (Processo Administrativo n° 0006916/2020, através do Pregão Presencial n° 06/2020)**, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo N° 001/2021 tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 018/2020, de prestação de serviço de locação de veículos e utilitários, sem motorista, com quilometragem livre e sem combustível, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, seguro total, impostos e taxas, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, na forma da justificativa e autorização da Autoridade Competente, às fls. 99, e o aceite da parte da **CONTRATADA** às fls. 98. Ambas dos autos do processo administrativo n.º 0010950/2020, nos Termos abaixo:

**Parágrafo Primeiro:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n° 18/2020 por 12 (doze) meses, vigorando de **28/01/2021** até **27/01/2022**;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL**

O valor total da presente prorrogação é de **R\$ 79.200,00** (Setenta e nove mil e duzentos reais), conforme valores originalmente contratados, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 6.600,00** (Seis mil e seiscentos reais), cada uma delas, mantendo-se também as demais condições de pagamento. Sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal n° 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

**Natureza das Despesas:** 3.3.3.9.0.39.14.00.00;

**Fonte de Recurso:** 0206 (Royalties);

**Programa de Trabalho:** 71.01.04.122.0069.2277;

**Nota de Empenho:** 000052.

**Parágrafo Único.** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato nº 018/2020**, desde que compatíveis com o presente Termo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

**Parágrafo único.** Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09. E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá/RJ, 28 de janeiro de 2021.

PELA AUTARQUIA:

PELA CONTRATADA:

Jorge Lasmair Junior  
Diretor Técnico / Compliance

TESTEMUNHAS

1 -

2 - *Jéssica Maira Ribeiro da Silva*  
Jéssica Silva  
Departamento Técnico